



**CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE
JERICOACOARA/CE**

INDICAÇÃO Nº 03 /2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017

**INDICAÇÃO QUE PROPÕE A CONCESSÃO
DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA – ISSQN - AS
ASSOCIAÇÕES DE FINS NÃO LUCRATIVO,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
QUALQUER NATUREZA REALIZADA A
TERCEIROS.**

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 118 e s.s. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao Ilustríssimo Prefeito Municipal que **conceda as Associações sem fins lucrativos a Imunidade Tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal Brasileira, bem como, conceda isenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, sobre o fato gerador do ISSQN decorrente da prestação de serviço de qualquer natureza, realizada a terceiros, nos moldes do art. 156, §3º da Carta Magna.**

Paço do Poder Legislativo Municipal de Jijoca de Jericoacoara, Estado do
Ceará, aos 18 de abril de 2017.

Claudianor Francisco de Vasconcelos

CLAUDIANOR FRANCISCO DE VASCONCELOS
VEREADOR PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTÓCOLO Nº 10541/2017
18/04/17
Ana Glória
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO

As Associações sem fins lucrativos exercem um virtuoso papel na sociedade, quando abrem mão do suntuoso "lucro", em busca de uma valorização de classe, melhoramento das condições econômicas e sociais de seus associados, decorrendo, assim, na valorização de um cenário existencial, aplicando integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Busco com a presente indicação, a extensão da imunidade tributária prevista constitucionalmente, mediante isenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, a prestação de serviço a ser realizado a terceiro.

Pela relevância do assunto e, pelo reconhecimento merecido, clamo por esta materialidade e por esse sonho cidadão, solicito e conto com o apoio de todos os meus Nobres e digníssimos pares para a sua aprovação.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 18 de abril de 2017.

CLAUDIANOR FRANCISCO DE VASCONCELOS
VEREADOR PSB